



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. ORIGEM DA DEMANDA

Gabinete do Prefeito

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 Objeto de Contratação: Contratação de empresa(s) para a execução dos serviços de horas máquina.

2.2 Problema a ser resolvido frente ao interesse público: Executar o serviço de limpeza e manutenção de açudes e barragens existente no Município, para obtenção de reserva de água para dessedentação animal e enfrentamento aos efeitos das estiagens frequentes em nosso município. Como o município não possui escavadeira hidráulica a única forma de contar com esses serviços é por meio de contratação de prestação de serviços.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no através da abertura de crédito adicional ao orçamento aprovado pelo legislativo do Município de Bozano, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração. A mesma contratação já fora realizada em anos anteriores, tendo apresentado resultados positivos.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 O objeto tem natureza de bens e serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3 Para fornecimento do objeto pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

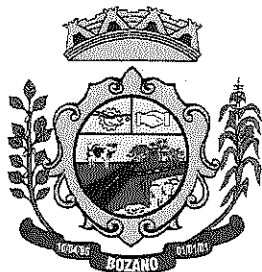
4.3.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.3.1.1 Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

4.3.1.2 Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

4.3.1.3 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;

4.3.1.4 Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

4.3.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

4.3.2.1 Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.3.2.2 Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.3.2.3 Prova de regularidade perante a Fazenda Federal;

4.3.2.4 Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;

4.3.2.5 Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, da sede da licitante;

4.3.2.6 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social. A licitante que apresentar certidão de regularidade Fiscal com a Fazenda Federal (item 5.2.3) com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, fica dispensada da apresentar prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.3.2.7 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

4.3.2.8 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002.

4.3.3 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.3.3.1 Certidão negativa de falência, dentro do prazo de validade apontada no documento expedido pelo Poder Judiciário da sede da pessoa jurídica. Se não constar prazo de validade, será considerada válida a certidão expedida em até 60 dias que antecede a data de sua apresentação no processo licitatório;

4.3.3.2 O licitante deverá ainda DECLARAR em campo próprio do sistema:

4.3.3.3 O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta às exigências do edital;

4.3.3.4 Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.3.3.5 Se for o caso, o cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

4.3.3.6 Observância do limite de R\$ 4.800.000,00 por microempresas e empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, referindo que ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.3.3.7 Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega.

4.3.4 HABILITAÇÃO TÉCNICA

4.3.4.1 Certidão de registro do proponente no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA/RS, dentro de seu prazo de validade.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

4.3.4.2 Os proponentes que forem sediados no âmbito de outra jurisdição do CREA e, consequentemente, inscritos no CREA de origem, deverão apresentar visto junto ao CREA do Estado do Rio Grande do Sul, por força do disposto na Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1996, em consonância com a Resolução nº 413 de 27 de junho de 1997, do CONFEA.

4.3.4.3 Atestado ou certidão de capacidade técnica, por execução de serviços compatíveis com o objeto desta licitação, em características, quantidades, e prazos, fornecidos por pessoa jurídica de Direito Público ou de Direito Privado, **devidamente registrados no CREA**, que façam prova da aptidão de **profissional de nível superior ou outro reconhecido pelo CREA**, **comprovadamente** integrante do quadro permanente da empresa licitante na data prevista para a entrega da proposta.

4.3.4.3.1 A prova de que tal profissional integra os quadros da empresa licitante, dar-se-á na forma do que dispuser a legislação vigente (sócio, empregado, contratado, etc).

4.4 DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

4.4.1 A empresa contratada deverá iniciar os trabalhos em até 2 (dois) dias úteis após o recebimento da Ordem de Início de Serviço.

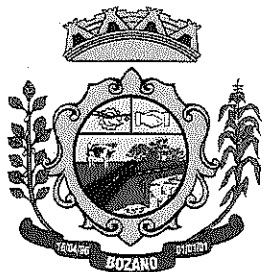
4.4.2 A contratada deve estar ciente de que os custos estimados em cada "hora/máquina" devem compreender toda a despesa advinda dos deslocamentos da(s) máquina(s), mão de obra do(s) operador(es), combustível, lubrificantes, manutenção geral do(s) equipamento(s), encargos sociais, tributos, entre outros. Ou seja, todos os custos diretos e indiretos da prestação dos serviços devem estar englobados no custo da execução do projeto.

4.4.3 A contratada deverá apresentar documento que comprove a experiência em prestação de serviços semelhantes e disponibilizar operador capacitado para serviços de limpeza e manutenção de açudes e barragens e demais serviços similares. Os serviços previstos compreendem toda a movimentação de materiais necessária ao atendimento das técnicas que orientarão o trabalho de limpeza e manutenção de açudes e barragens.

4.4.4 A empresa deverá apresentar comprovante de posse dos maquinários que irá utilizar. Em caso de utilizar máquinas de terceiros ou alugadas, apresentar cópia de contratos ou comprovantes de locação que apresente as características das máquinas, assim como o prazo de vigência.

4.4.5 As empresas deverão atentar com relação aos parâmetros de proteção ao meio ambiente durante toda fase de execução contratual. Para a contratação de serviços, serão consideradas as normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, bem como a priorização o emprego de mão-de-obra específica e segura por meio do Equipamento de Proteção Individual (EPI) específico para execução dos serviços seguindo os critérios dos projetos técnicos elaborados.

4.7 DEVERES DO CONTRATADO



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviço e, ainda efetuar a entrega destes, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO E ORÇAMENTOS

Item	Quantidade Horas	Descrição dos serviços	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	235	Escavadeira hidráulica com concha para uso em limpeza de açudes e barragens, existentes no interior do Município, visando atender ao disposto na PORTARIA Nº 02 de 10 de março de 2025 da Defesa Civil/RS, através da contratação serviços de máquinas para escavação e recuperação de açudes e bebedouros para dessedentação animal. O equipamento deve atender às seguintes especificações mínimas: Potência do motor: Igual ou superior a 130 HP. Peso operacional: Igual ou superior a 20.500 kg. Capacidade da concha: Mínimo de 1,3 m³. Condições: Em boas condições de uso e operação. A prestação do serviço deverá incluir: Operador: Profissional habilitado e experiente. Combustível: Todo o suprimento necessário para a execução dos trabalhos. Transporte: Deslocamento do equipamento até as propriedades e retorno. Demais componentes: Tudo o que for necessário para a plena execução dos serviços de escavação e limpeza. Os beneficiários receberão a quantidade de 05 horas máquina para cada açude.	462,50	108.687,50

5.1 O valor estimado foi obtido através da média de preços obtidos através de potenciais prestadores de serviços.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços, conforme definições constantes neste estudo técnico, de forma que o município tenha disponível empresas habilitadas para atender as demandas que surgirem durante o ano, agilizando a contratação de forma que possa executar os serviços em tempo hábil.

7. PARCELAMENTO/NÃO PARCELAMENTO

- () Parcelamento da contratação
(X) Não parcelamento da contratação

7.1 Justificativa:



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com o presente processo licitatório assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

Nos termos do Art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado através de Portaria, servidor para acompanhar e fiscalizar a entrega do serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) elaboração de minuta do contrato;
- d) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) publicação e divulgação do edital e anexos;
- f) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- g) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- h) assinatura e publicação do contrato; e
- i) realização de empenho.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

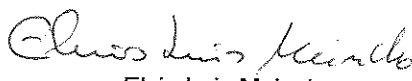
Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição serão supridos apenas com a contratação ora proposta.

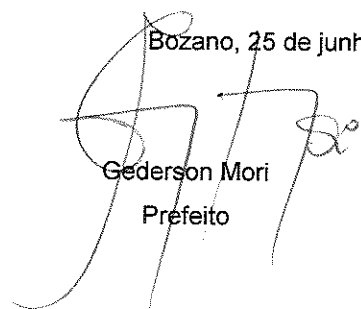
11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

No caso específico desta contratação, fica dispensado o impacto socioambiental, não sendo identificada a necessidade conforme a descrição do objeto.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.


Elvio Luis Meincke
Coordenador de Agricultura

Bozano, 25 de junho de 2025.

Gederson Mori
Prefeito